



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

## Governo Municipal

LEI Nº 2.649, de 19 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO LOTE NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MAXWELL SCAPINI**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

### LEI

**Art. 1º.** Fica criado o Lote nº 55, da Quadra nº 40, perímetro urbano da cidade de Capitão Leônidas Marques, com área 2.757,09 m<sup>2</sup> (dois mil setecentos e cinquenta e sete metros e nove centímetros quadrados) com as seguintes limites e confrontações:

**NORTE:** Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 8.40 metros, com a Rua Levino Zeni;

**SUL:** Confronta por uma linha em curva, numa extensão de 71.10 metros, com a Rua Tapui;

**LESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 35.00 metros com o lote 15 e 35.00 metros com o lote 16 da mesma quadra;

**OESTE:** Confronta por uma linha em curva, numa extensão de 70.00 metros, com o lote 13 e 14 da mesma Quadra.

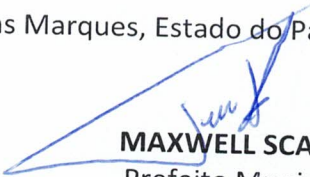
**Art. 2º.** O imóvel descrito no Art. 1º, destinar-se-á a efetivação da política pública municipal de habitação, Programa de Regularização Fundiária, objetivando inclusão social, presença do interesse público e princípios da dignidade humana e função social de propriedade.

**Art. 3º.** Caberá ao poder executivo Municipal proceder a averbação e abertura de matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente.

**Art.5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2023.

  
**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 114 / 115 Data: 24 / 04 / 23 - Edição: 2756
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág. _____ Data: ____ / ____ / ____ - Edição: _____